



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ANA LÚCIA

EMENDA ADITIVA Nº 677 AO PLE Nº 34/2021

Emenda aditiva ao Projeto de Lei do Executivo Nº 34/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Recife para o período de 2022 a 2025.

Artigo único. Adicione-se ao PROGRAMA : 1201 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO EIXO ESTRATÉGICO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL, o objetivo: “IMPLANTAR OBSERVATÓRIO DE PROTEÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 27 de outubro de 2021.

PROFESSORA ANA LÚCIA
Vereadora - REPUBLICANOS





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ANA LÚCIA

JUSTIFICATIVA

Proposta tem como objetivo a criação do “Observatório de Proteção Integral da Criança e do Adolescente” na cidade do Recife, com a finalidade de produção de conhecimento, a coleta e a publicação de dados, estudos, relatórios, notícias, estatísticas e mapas que revelem a real situação da criança e do adolescente no nosso município.

A ideia é que, verificadas as possíveis deficiências na proteção integral, essas sirvam de subsídio para a efetivação de políticas públicas de proteção integral da criança e do adolescente.

Importa destacar o que o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, em seu art. 4º, dispõe:

“É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Dessa forma, peço o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 27 de outubro de 2021.

PROFESSORA ANA LÚCIA

Vereadora - REPUBLICANOS

